



**Poder Legislativo Municipal de Jaraguari
Gabinete da Presidência**

<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"><p>LIDO NA SESSÃO DO DIA <u>11 03 / 2025</u></p><hr/><p>VISTO</p></div>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda	Nº. 046/2025
AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS		

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 046/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

***“ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO N.º 43
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPÕE
SOBRE AS INDENIZAÇÕES DESTINADAS AOS
PARLAMENTARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 137, § 2º, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa de Leis Resolve:

Art. 1º. A Resolução n.º 043, de 27 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º. O artigo 2º, caput, da Resolução n.º 043, de 27 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica fixado em até R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, a partir de março de 2025, a verba indenizatória destinada, exclusivamente, a reembolsar as despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar, conforme disposto no artigo anterior.”

Art

Trevis

P

Savi



**Poder Legislativo Municipal de Jaraguari
Gabinete da Presidência**

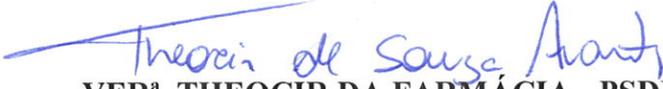
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2025, revogando-se a resolução n.º 65, de 19 de dezembro de 2022.

Plenário de Deliberações, Vereador Paulo Carrilho Arantes, 10 de março de 2025.


VER.º. PETERSON MARTINS XAVIER - PSD
Presidente


VER.º. JOAQUIM MACIEL DE SOUSA - PSDB
Vice-Presidente


VER.º. DANIELA DO CARMO MARTINS - PP
Primeira Secretária


VER.ª. THEOCIR DA FARMÁCIA - PSDB
Segundo Secretário



Theocir

Dani



**Poder Legislativo Municipal de Jaraguari
Gabinete da Presidência**

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração da Resolução nº 043, de 27 de outubro de 2021, justifica-se pela necessidade de adequação da verba indenizatória destinada aos parlamentares da Câmara Municipal de Jaraguari - MS, considerando a atualização dos custos operacionais relacionados ao exercício do mandato.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico sobre o impacto financeiro, a previsão de aumento da verba indenizatória para R\$ 3.200,00 mensais, a partir de março de 2025, resulta em um impacto financeiro calculado e viável, conforme os seguintes apontamentos:

- O novo valor se alinha às necessidades dos vereadores para o desempenho de suas atividades legislativas, respeitando os princípios da legalidade, economicidade e transparência.
- O impacto financeiro foi projetado considerando a totalidade dos parlamentares (9 vereadores) e o montante total anual de R\$ 316.800,00 para o exercício de 2025.
- A previsão orçamentária apresenta sustentabilidade, uma vez que o percentual comprometido em relação ao duodécimo do Legislativo é de 7,76% em 2025, com redução gradual nos anos seguintes.
- O reajuste acompanha a projeção de crescimento do repasse ao Legislativo Municipal, que é estimado em aproximadamente 10% ao ano.
- As correções futuras seguirão os índices oficiais, como o IPCA/IBGE, garantindo previsibilidade e segurança contábil.

Diante do exposto, a medida é justificada e viável, sendo essencial para garantir a adequada execução do mandato parlamentar.

Rua José Serafim Ribeiro 241, Cep: 79440-000 – Jaraguari-MS - Fone: (67) 3285-1263.
e-mail: jaraguari.camara2021@gmail.com

A-4

Theo

[Signature]

Davi